



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## **RECOMENDAÇÃO nº 01-2020**

### **Comissão de Monitoramento de Crise**

Considerando a declaração de Pandemia pela OMS em razão da disseminação do COVID-19;

Considerando as leis, decretos e demais medidas tomadas por todos os entes federativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 16 de março de 2020 que declarou estado de emergência no Município de Leme, permitindo a adoção de medidas excepcionais;

Considerando as orientações de combate e prevenção ao COVID-19 expedidas pela OMS, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;

Considerando que a higienização de objetos, superfícies, roupas e, principalmente, mãos é a principal medida para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Considerando que o serviço de água é serviço essencial e bem indispensável à saúde e higienização e evitação do contágio do coronavírus;



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Considerando que é de suma importância para o combate ao vírus o engajamento e participação de toda a população;

Considerando que o Poder Público deve adotar e propiciar condições para que a população execute as medidas de higienização;

Considerando que há residências em que o serviço de água foi cortado legalmente;

Considerando que existem medidas alternativas à cobrança de eventuais débitos do serviço de água além da efetiva interrupção;

A Comissão de Monitoramento de Crise RECOMENDA ao Presidente Diretor da SAECIL que analise a possibilidade da adoção de medidas para a religação e ligação do serviço de água em todos os imóveis municipais a permitir a efetiva higienização e colaboração da população.

Leme, 19 de Março de 2020.

---

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION



# **Prefeitura do Município de Leme**

Estado de São Paulo

Secretário Municipal de Saúde

---

**FABIANA CRISTINA GIASSI**

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

---

**ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

---

**LUCAS GONÇALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Comunicação Social

---

**KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

---

**FRANCISCO D'ANGELO NETO**

Procurador Geral do Município

---

**VALÉRIO BRAIDO NETO**

Controlador Geral do Município